



LEI Nº. 756/2007

**“DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O CENTRO CULTURAL E
ESCOLA MECÂNICA DO FUTURO.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Centro Cultural e Mecânica do Futuro da cidade de Cachoeira.

Parágrafo Único - O Centro Cultural e Escola Mecânica do Futuro é uma entidade sem fins lucrativo, tendo como finalidade fomentar cursos (diversos), para jovens carentes, preparando-os para o mercado de trabalho, assim como, desenvolver ações de saúde, programas de prevenção de acidentes de trabalho e outros.

Art. 2º - Os recursos necessários para execução desta Lei, correrão por conta de donativos ou legados de pessoas físicas ou jurídicas de direitos públicos ou privados e organizações não governamentais ou por rendimentos provenientes de seus bens, moveis e imóveis por depósitos bancário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 04 de outubro de 2007.



FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO
RENOVAR CACHOEIRA